

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE DIADEMA

EDITAL/2016

INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE Nº 82/2013

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Diadema torna pública, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82/2013, a abertura das inscrições para substituição durante impedimentos legais e temporários das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, atendidos os requisitos da Lei Complementar 836/1997 e dos Decretos 53.037/2008 e alterações nos termos do Decreto nº 59.447/2013, Resolução SE 42/2014 e LC nº 1.256/2015 conforme segue:

I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 01 a 12/08/2016

Horário: das 8 h 30 min às 11 h 30 min e das 13h às 16h e 30 min.

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Centro de Recursos Humanos – 2º andar

Rua: Cristovão Jaques nº 113-Vila Nogueira- Diadema- SP

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- **Para Diretor de Escola:** ser titular de cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter, no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério.
- **Para Supervisor de Ensino:** ser titular de cargo (Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, PEB I ou PEB II) com Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (Vice Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino).

III– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1 – cópia e original do RG;

2 – cópia e original do comprovante de pagamento (holerite);

3 – cópia e original do Diploma acompanhando do respectivo histórico escolar do curso de:

3.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

3.2 - Pós Graduação em Educação Strictu-Sensu, com no mínimo 800 horas, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou

3.3 - Pós Graduação (Especialização) com no mínimo 800 horas, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

4 – Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

5 – Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30/06/2016 conforme Anexo I ou Anexo II à Resolução SE 82/2013.

6-Não haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;

7- Todos os candidatos , mesmo aqueles que tiveram inscrição deferida em 2015, deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos acima especificados.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação:17/08/2016 , em DOE e no site da D.E.

Prazo para recurso:17/08/2016 e 18/08/2016 até às 14 horas.

Classificação final pós-recurso:24/08/2016, em DOE e no site da D.E.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Para inscrição somente será aceito Certificado de conclusão de curso obtido nos últimos dois anos, cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2 – O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo.

3 – O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

4 – Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

5 – A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site www.dediadema.educacao.sp.gov.br e afixadas no quadro de avisos na sede da Diretoria de Ensino Região Diadema.

6 – Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias de antecedência.

7 – As demais regras para a atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.

Diadema, 27 de julho de 2016.